



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3079/2026

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Legislativo nº 699/2026

Matéria: VETO PARCIAL Nº 110/2026

Autoria: Poder Executivo Estadual

Relatoria: Deputado Inácio Loiola

Ementa do Parecer: APROVADO

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Parcial de autoria do Poder Executivo Estadual ao Projeto de Lei Ordinária 1363/2025 que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.555 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, PARA ACRESCER MAIS PARCELAMENTO AO PAGAMENTO DO IPVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nos termos da justificativa do Veto Parcial, a presente proposição comprometeria a execução ordenada da política tributária, podendo gerar insegurança aos contribuintes e prejuízos a gestão fiscal. Essas são as razões que levaram ao veto parcial: vício de juridicidade e contrariedade ao interesse público.

Remetido a esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Veto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Veto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

A matéria em comento se adequa e complementa as diretrizes estabelecidas.

Quanto aos aspectos formais e materiais, a presente proposição apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste termos, o Veto Parcial preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando pela sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de Maio de 2026.

Presidente _____
Relator _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____